



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 026/2022 - UEI
SIN-PROCESSO Nº 37034

PRORROGAÇÃO. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIRETORIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS
JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA	
SELETA GESTAO DE NEGOCIOS E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA	CNPJ: 32.081.642/0001-59
	ENDEREÇO: Rua 72, Número 223, Quadra C-16, Lotes 12/15, Sala 1.507, Condomínio QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.805-480, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Marcus Vinicius Rodrigues Lima
	CPF: 006.182.341-44
	RG: 4595787 – SSP-GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato e alteração da razão social, fundamentam-se na solicitação feita pela Presidência, nos termos do Memorando nº 218/2022 – PRES/IBGH; na carta de interesse e cópia do contrato social apresentados pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 451/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 501/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 04 de outubro de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.
- 2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.
- 2.4 – Ainda, o presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, passando de “SELETA GESTAO CURSOS E TREINAMENTOS IN COMPANY” para “SELETA GESTAO DE NEGOCIOS E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA”, conforme contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

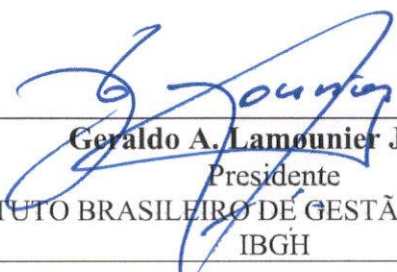

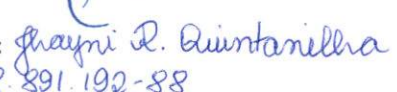

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 026/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.
- 5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH	 Marcus Vinicius Rodrigues Lima Representante Legal SELETA GESTAO DE NEGOCIOS E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 018.891.192-88	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 753.162.141-31

Administrada por:

